ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 945 DE 16 DE OUTUBRO DE 1.992

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO , UMA PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO DE FAZENDA SALADEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO , ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir de JOSÉ GROSSO LEDESMA e MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, uma parte do imóvel denominado de FAZENDA SALADEIRO, imóvel este matriculado sob os nºs. 700 e 701, as fls. 01 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Murtinho, divididas em duas (02) áreas, a saber:

a) Área I, com 2,7560 ha., devidamente descrita e individualizada conforme memorial descritivo e planta constantes dos anexos I e II, respectivamente;

b) Área II, com 13,4320 ha., devidamente descrita e individualizada conforme memorial descritivo e planta constantes dos anexos III e IV, respectivamente;

Art. 2º - As áreas de terras citadas no artigo anterior, estão avaliadas em Cr$. 220.650.534,00 (Duzentos e vinte milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros), conforme certidões anexas.

Art. 3º - O pagamento do preço avaliado e estipulado no artigo 2º, será feito mediante isenção do IPTU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

(Imposto Predial e Territorial Urbano), referente a área de terras remanescentes do imóvel denominado FAZENDA SALADEIRO, retro citado, durante um período de 10 anos, a partir do exercício de 1.991

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 16 de outubro de 1992

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

Certificamos, atendendo a petição protocolada sob o nº 902, folhas nº 21 vs. do livro de protocolo nº 15, que foi procedido o DESMEMBRAMENTO de parte do imóvel denominado Fazenda Saladero, situado nesta cidade, de propriedade de JOSÉ GROSSO LEDESMA e MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, conforme consta abaixo:

Origem do Imóvel	:	PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SALADERO
Proprietários	:	JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA PALADINO
Município	:	PORTO MURTINHO-MS
Área	:	2,7560 Ha

C O N F R O N T A Ç Õ E S

N O R T E	:	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO E TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
S U L	:	CANAL E TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO;
L E S T E	:	CANAL E TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO;
O E S T E	:	TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO.

L I M I T E S

Inicia no MP-1, que se encontra cravado na divisa de terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO cm a Avenida 15 de Novembro e segue confrontando com a avenida até o M-2, com azimute magnético de 150º28"29" e distância de 282,44 m. Do M-2, que se encon

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Continuação

tra cravado na divisa da avenida 15 de Novembro e com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, deflete-se à esquerda e segue confrontando com esta última até o M-3, com azimute magnético de 100º19'12" e distância de 275,88 m. Do M-3, que se encontra cravado na divisa de terras da PREFEITURA MUNICIPAL com a margem direita do canal, segue por essa mesma margem até o M-8, da seguinte forma: do M-3 ao M-4, com azimute magnético de 204º22'56" e distância de 46,05 m; do M-5 ao M-6 com azimute magnético de 241º08'36" e distância de 116,30 m; do M-6 ao M-7, com azimute de 245º49'36" e distância de 33,23 m; M-7 ao M-8, com azimute magnético de 235º55'37" e distância de 12,06 m. Do M-8, que se encontra cravado na margem direita do canal e divisa de terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO, deflete-se à direita e segue confrontando com terras destes últimos até o MP-1, início do levantamento, com azimute magnético de 332º05'48" e distância de 485,20 m.

O perímetro ora descrito, tem a configuração de um polígono irregular, envolvendo uma área de 2,7560 Ha (dois hectares, setenta e cinco ares e sessenta centiares).

Porto Murtinho-MS., 22 de Outubro de 1.992.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO

Certificamos, atendendo a petição protocolada sob o nº 902, folhas nº 21 vs. do livro de protocolo nº 15, que foi procedido o DESMEMBRAMENTO de parte do imóvel denominado Fazenda Saladeiro situado nesta cidade, de propriedade JOSÉ GROSSO LEDESMA e MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, conforme consta abaixo:

Origem do Imóvel	:	PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SALADEIRO;
Proprietários	:	JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO
Município	:	PORTO MURTINHO-MS
Área	:	13,4320 Ha

C O N F R O N T A Ç Õ E S

N O R T E	:	TERRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL E DO JOCKEY CLUB;
S U L	:	FAIXA DE DOMÍNIO DO DIQUE DE PROTEÇÃO;
L E S T E	:	TERRAS DO AEROPORTO MUNICIPAL E DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO;
O E S T E	:	TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO.

L I M I T E S

Inicia-se na MP-1, que se encontra cravado na divisa de terras do aeroporto municipal e segue confrontando com estas terras até o M-2, com azimute magnético de 89º06'10" e distância de

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

Continuação

283,00m; do M-2, que se encontra cravado na divisa de terras do Aeroporto Municipal e de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO, segue dividindo terras com estes últimos, com azimute magnético de 183º35'06" e distância de 273,48m; Do M-3 que se encontra cravado na divisa de terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA e no eixo do dique, deflete-se à direita e segue " por esse eixo, sempre na crista do dique, até encontrar o M-11, da seguinte forma: Do M-3 ao M-4, com azimute magnético de 214º05'19" e distância de 158,25 m; do M-4 ao M-5, com azimute magnético de 219º ' 00'37" e distância de 27,92 m; do M-5 ao M-6, com azimute magnético ' de 233º14'37" e distância de 23,76 m; do M-6 ao M-7, com azimute magnético de 245º54'37" e distância de 21,06 m; do M-7 ao M-8, com azimute magnético de 256º46'37" e distância de 23,93 m; do M-8 ao M-9, com azimute magnético de 272º10'17" e distância de 30,84 m; do M-9 ao M-10, com azimute magnético de 289º51'17" e distância de 30,42 m; do ' M-10 ao M-11, com azimute magnético de 297º11'17" e distância de " 113,79 m; do M-11 que se encontra cravado no eixo da CRISTA DO DIQUE' deflete-se à direita e segue confrontando com terras de JOSÉ GROSSO ' LEDESMA E OUTRO até o M-12, com azimute magnético de 04º25'00" e distância de 1.219,96 m. Do M-12 que se encontra cravado na divisa de " terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO e do AEROPORTO MUNICIPAL segue' dividindo terras com este último até o MP-1, início do levantamento,' da seguinte forma: do M-12 ao M-13 com azimute magnético de 89º06'10" e distância de 20,00 m; do M-13 ao Mp-1 com azimute magnético de " 184º11'22" e distância de 833,20 m.

O peímetro ora descrito tem a configuração de um plígono irregular envolvendo uma área de 14,7219 Ha (quatorze hectares, setenta e dois ares e dezenove centiares), sendo que 1,2899 Ha (Hum hectare,' vinte oito ares e noventa centiares) pertencem à faixa de domínio do' dique, restando um total de 13,4320 Ha (treze hectares, quarenta e " três ares e vinte cintiares), objeto desta medição.

Porto Murtinho-MS., 22 de Outubro de 1.992

Heitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -

MATRÍCULA 701 | FOLHA 1 VERSO

CONTINUAÇÃO DO R-2/701 - retro

da Capital do Estado de São Paulo-SP, devidamente assinado pelo MM. JUIZ DE DIREITO da respectiva comarca, ou melhor, da respectiva 10ª VARA, Dr.- CARLOS AUGUSTO BONCHRISTIANO, coube a herdeira MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, uruguaia, solteira, do lar, domiciliada e residente na capital do Estado de Sao Paulo, na Avenida Angélica nº 1.132 - aptº 12, portadora da cédula de identidade permanente para estrangeiros nº 9.679.747 e do CIC Nº..... 703.930.288-87, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da pre-- sente matricula, uma parte ideal referente a 50% ou seja a metade do imó- vel retro descrito e confrontado, não havendo condições. Parte ideal essa avaliada em Cr$640.890,60 (seiscentos e quarenta mil, oitocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos), digo, seiscentos e quarenta mil 890,60)
O Oficial do Registro: Jose Thomas de Jesus.
Emolumentos Cr$ 6.408,90.

==========

R-3/701 - Porto Murtinho, 16 de zembro de 1981.
Nos termos do Formal de Partilha de 17 de novembro de 1981, ex- traido dos autos sob o nº754/79 de ARROLAMENTO dos bens deixados por fale- cimento de MARIA CÉLIA PALADINO DE GROSSO, pelo CARTÓRIO DO 10º OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES, da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, de- vidamente assinado pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA RESPECTIVA 10ª VARA, DR.-- CARLOS AUGUSTO BONCHRISTIANO, coube ao herdeiro JOSÉ GROSSO LEDESMA, brasi- leiro, solteiro, pecuarista, domiciliado e residente na Capital do Estado de Sao Paulo, na Avenida Angelica, nº 1.132 - aptº 12, portador da cédula de identidade RG nº 3.325.889-SSP-SP, CIC Nº703.929.868-88, em pagamento de sua herança, no imóvel constante da presente matricula, uma parte ide- al referente a 50% ou seja a metade do imóvel retro descrito e confrontado não havendo condições. Parte ideal essa avaliada em Cr$640.890,60(seiscen tos e quarenta mil e oitocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos).
O Oficial do Registro: Jose Thomas de Jesus
Emolumentos Cr$6.408,90.--

==========

AV-1/701 - Porto Murtinho, 05 de setembro de 1983. DESMEMBRAMENTO
Certifico que por escritura de venda por desapropriaçao lavrada no Cartório do 2º Oficio desta comarca, Livro 30, fls. 140/142, em 24/08/- 83, registrada sob o nº R-1/1.015, no Livro nº 2 - Registro Geral, em 05/- 09/83, José Grosso Ledesma e Maria Célia Grosso Paladino venderam ao DEPAR TAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO uma área de 204.374,50 m2 (duzen - tos e quatro mil, trezentos e setenta e quatro metros e cinquenta centime- tros), desmembrada da área do imóvel objeto desta matricula, ficando um remanescente de 345 ha 7.857,50 m2 (trezentos e quarenta e cinco hectares, sete mil, oitocentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros qua drados), tudo conforme matricula número 1.015, deste cartório.
O Oficial do Registro:- Jose Thomas de Oesus.

==========

ÁREA INTERNA: 170,9412 - 10,2186 = 160,7226

ÁREA EXTERNA: 164,4687 - 10,2188 = 154,2499

MATRÍCULA 701 | FOLHA 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PORTO MURTINHO - MATO GROSSO DO SUL

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

DATA:- Porto Murtinho, 14 de abril de 1981. IMÓVEL:- Uma parte de terras do imóvel denominado "FAZENDA SALADEIRO", determinada por parte, ou melhor por segunda parte "A", situada neste municipio, com a área de 366 ha 22 a 32 ca (trezentos e sessenta e seis hectares, vinte e dois ares e trinta e dois centiares), compreendida dentro dos seguintes limites:- Começa no marco MP, cravado na divisa com o setor urbano de Porto Murtinho, com o rumo magnético de S.40º52'E, e a distância de 325,80 metros, segue-se até o marco I, deste com o rumo magnético de N.77º00'E, e a distância de 748,00 metros, segue-se até o marco II, cravado na divisa com terras da 2ª Cia. de Fronteira e deste, com o rumo magnético de S.08º40'E, e a distância 808,00 metros, segue-se até o marco III e deste, com o rumo magnético N.78º38'40"E. e a distância de 293,00 metros, segue-se até o marco IV, e deste, com o rumo magnético de N.07º00'W, e a distância de 690,00 metros, segue-se até o marco V, cravado na divisa com o setor urbano da cidade, e deste, com o rumo magnético de N.67º52'20"E, e a distância de 65,50 metros, segue-se até o marco VI, cravado na divisa com terras de Manoel Edmundo Leite Pereira, e deste, com o rumo magnético S.51º45'E,- e a distância de 652,00 metros, segue-se até o marco VII, cravado na divisa com terras de Blanca Grosso Luisi (parte B), e deste, com o rumo magnético de S.20º29'56"E, e a distância de 1.583,14 metros, segue-se até o marco VIII, na divisa com terras da Cia. Florestal Brasileira, e deste, com o rumo magnético de S.44º46'59"W, e a distância de 1.056,83 metros, segue-se até o marco IX na divisa com terras de Ibraim Cortada, e deste, com o rumo magnético de N.41º00'W, e a distância de 3.190,00 metros, segue-se até o marco X, cravado na divisa com a rua urbana e deste, com o rumo magnético de N.47º45'41"E, e a distância de 568,00 metros, segue-se até o ponto de partida no marco MP, fechando a área de 366 ha 22 a 32ca. A instituição da Servidão de transito fica caraterizada atraves da rua urbana que dá acesso diretamente ao terreno descrito. - - - - - - - - - - - - - - - - PROPRIETÁRIOS:- JOSÉ GROSSO LEDESMA, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da cédula de identidade RG. nº 3.325.889, SSP-SP, CIC sob nº 703.929.868-68, MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, uruguaia, maior, solteira, portadora da cédula de identidade para estrangeiro nº RG 9679747 e do CIC nº 703.930.288.87, Dª MARIA CÉLIA PALADINO IRULEGUI DE GROSSO, uruguaia, viuva de Mozart Grosso, do lar, portadora do RG nº 9.679.748 - RE - 954.436, e do CIC nº 703.930.368-04, domiciliados e residentes na cidade de São Paulo-SP, na rua João Manoel, nº 942, apartamento nº 124; BLANCA GROSSO LEDESMA DE LUISI, do lar, portadora da cédula de identidade para estrangeiro, nº 608, expedida em Cuiabá-Mt, pela SSP Mt, inscrição no CPF nº 004.906.601-34 e seu marido HECTOR ANGEL FRANCISCO LUISI RODRIGUES, ambos uruguaios, este advogado, servindo atualmente como funcionário diplomatico do Uruguai, em Washington, Estados Unidos da América do Norte, portador da cédula de identidade nº 344.753, expedida pela Policia de Montevideu - Republica Oriental do Uruguai. REGISTRO ANTERIOR:- Matricula nº 597 - R-1/597, R-2/597, R-3/597, Lº 2 - Registro Geral, em 19 de maio de 1980, deste Cartório. CERTIFICADO DE CADASTRO DO IMÓVEL NO INCRA nº 907.065.005.177-8. Área: 800,00, Mod. Fiscal: 80,0 - Nº de mod. fiscal: 9,3 - Fração minima de parcelamento: 25,0.

O Oficial do Registro:- José Thomas de Jesus.

Emolumentos Cr$ 300,00

R - 1/701 - Porto Murtinho, 14 de abril de 1981.

Nos termos da CERTIDÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE CONDÔMINO de 31 de março de 1981, extraida pelo Escrivão do Forum Judicial desta Comarca, dos autos de DIVISÃO JUDICIAL da Fazenda Saladeiro, sob o nº 22/75, processado pelo Juizo de Direito desta Comarca, ação essa procedida entre os requerentes JOSÉ GROSSO LEDESMA, MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, MARIA CÉLIA PALADINO IRULEGUI DE GROSSO, BLANCA GROSSO LEDESMA DE LUISI e seu marido HECTOR ANGEL FRANCISCO LUISI RODRIGUES, acima qualificados, coube exclusivamente aos condôminos JOSÉ GROSSO LEDESMA, MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO, E MARIA CÉLIA PALADINO IRULEGUI DE GROSSO, acima qualificados, o imóvel acima descrito e confrontado, que é objeto da matricula supra sob o nº 701, no valor de Cr$ 128.178,12 (cento e vinte e oito mil, cento e setenta e oito cruzeiros e doze centavos).

O Oficial do Registro:- José Thomas de Jesus.

Emolumentos Cr$ 1.287,00

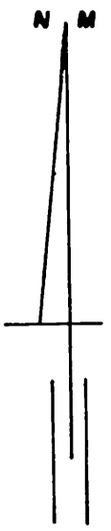
R-2/701 - Porto Murtinho, 16 de dezembro de 1981.

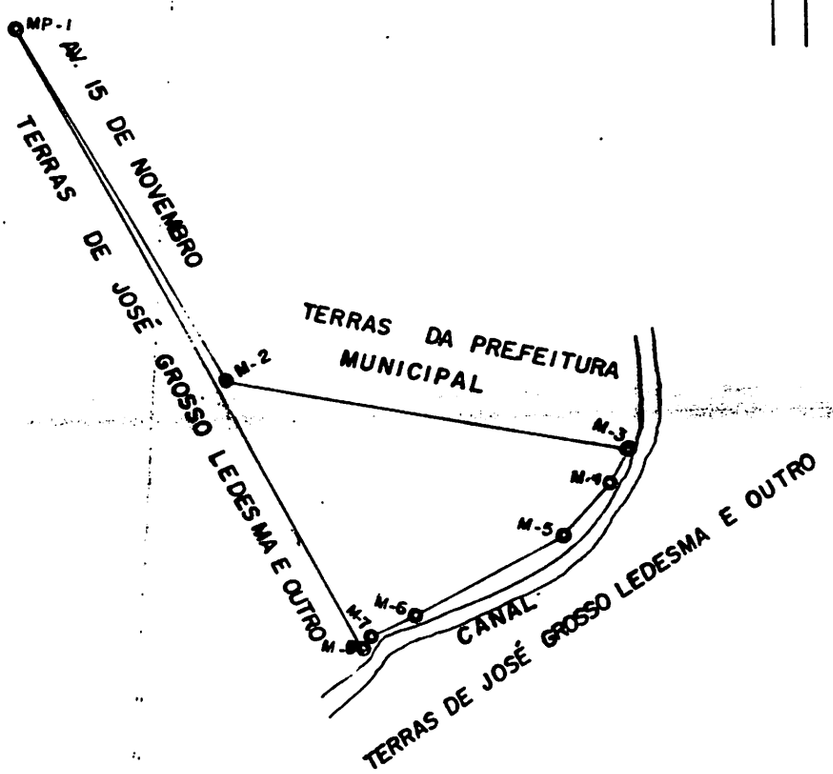
Nos termos do Formal de Partilha de 17 de novembro de 1981, extraido dos autos sob o nº00754/79, de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de MARIA CÉLIA PALADINO DE GROSSO, pelo CARTÓRIO DO 1º OFICIO, digo, pelo CARTÓRIO DO 10º OFICIO DA FAMILIA E DAS SUCESSOES, da comarca

continua no verso

T. S. D. S/A - Ord. 654/175

MAR.	AZIMUTES	DISTANCIAS
MP-1	150° 28' 29"	282,44
M-2	100° 19' 12"	275,88
M-3	204° 22' 56"	26,00
M-4	222° 39' 06"	46,05
M-5	241° 08' 36"	116,30
M-6	245° 49' 36"	33,23
M-7	235° 55' 37"	12,06
M-8	332° 05' 48"	485,20





PROPRIETARIO : JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO

MUNICÍPIO : PORTO MURTINHO M.S

ÁREA : 2,7560 Ha

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.

ESC. 1:500

azimute magnético de 204º22'56" e distância de 26,00 m; Do M-4 ao M-5, com azimute magnético de 222º39'06" e distância de 46,05 m; do M-5 ao M-6 com azimute magnético de 241º08' 36" e distância de 116,30 m; do M-6 ao M-7, com azimute magnético de 245º49'36" e distância de 33,23 m; do M-7 ao M-8 , com azimute magnético de 235º55'37" e distância de 12,06 m . Do M-8, que se encontra cravado na margem direita do canal e divisa de terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO, deflete- se à direita e segue confrontando com terras destes últimos até o MP-1, início do levantamento, com azimute magnético de 332º05'48" e distância de 485,20 m.

O perímetro ora descrito, tem a configuração de um polígono irregular, envolvendo uma área de 2,7560 Ha (dois hectares, setenta e cinco ares e sessenta centiares) .

Porto Murtinho - MS, 07 de outubro de 1.992

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LEVANTAMENTO

Eng.º Civil Luiz Carlos Ayala
Cart. Prof. n.º 33284/D CREA-SP.
Visto n.º 553 - CREA-MS.

12

MEMORIAL DESCRITIVO

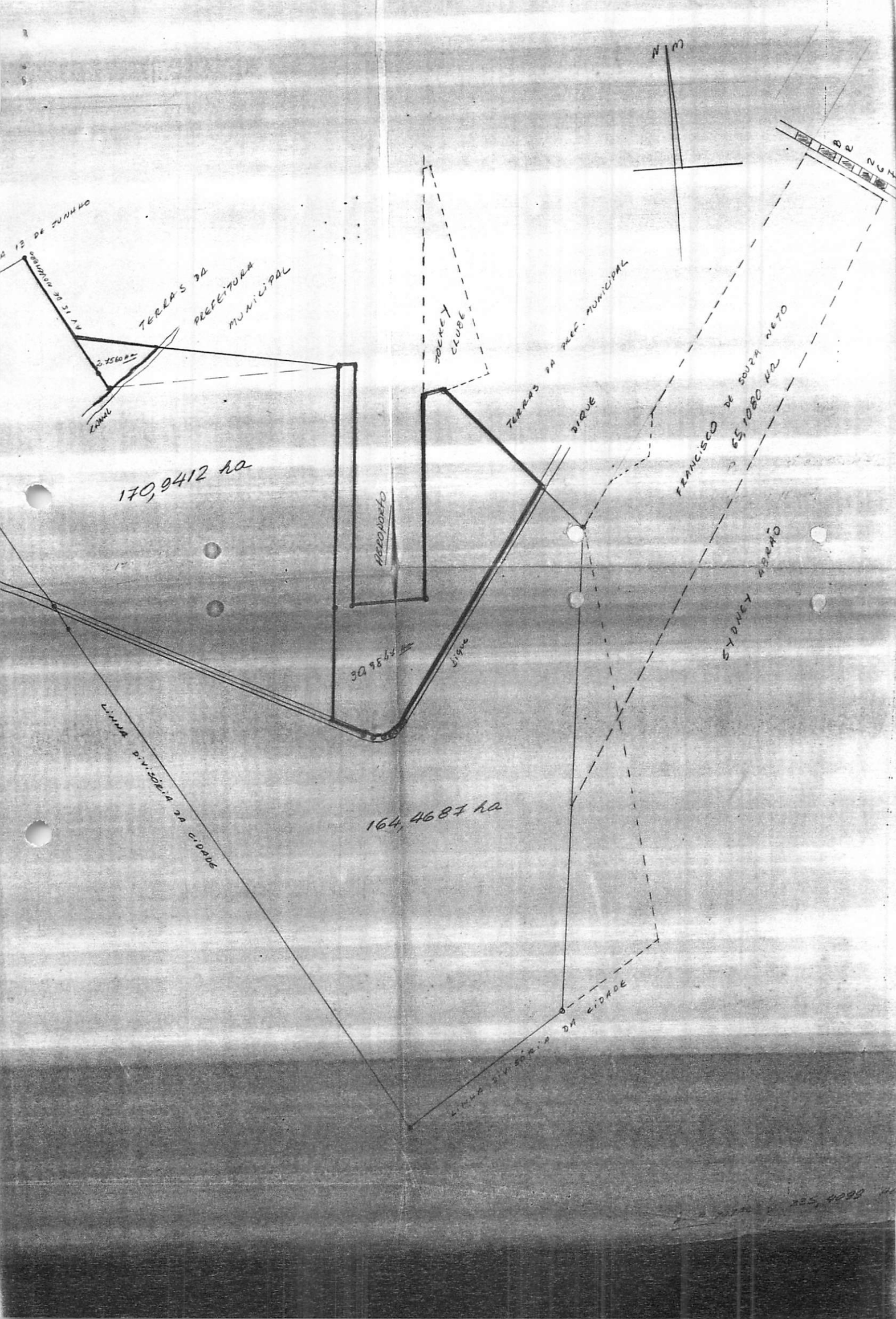
Origem do Imóvel	:	PARTE DO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA SALADERO
Proprietários	:	JOSÉ GROSSO LEDESMA E MARIA CÉLIA GROSSO PALADINO
Município	:	PORTO MURTINHO - MS
Área	:	2,7560 Ha

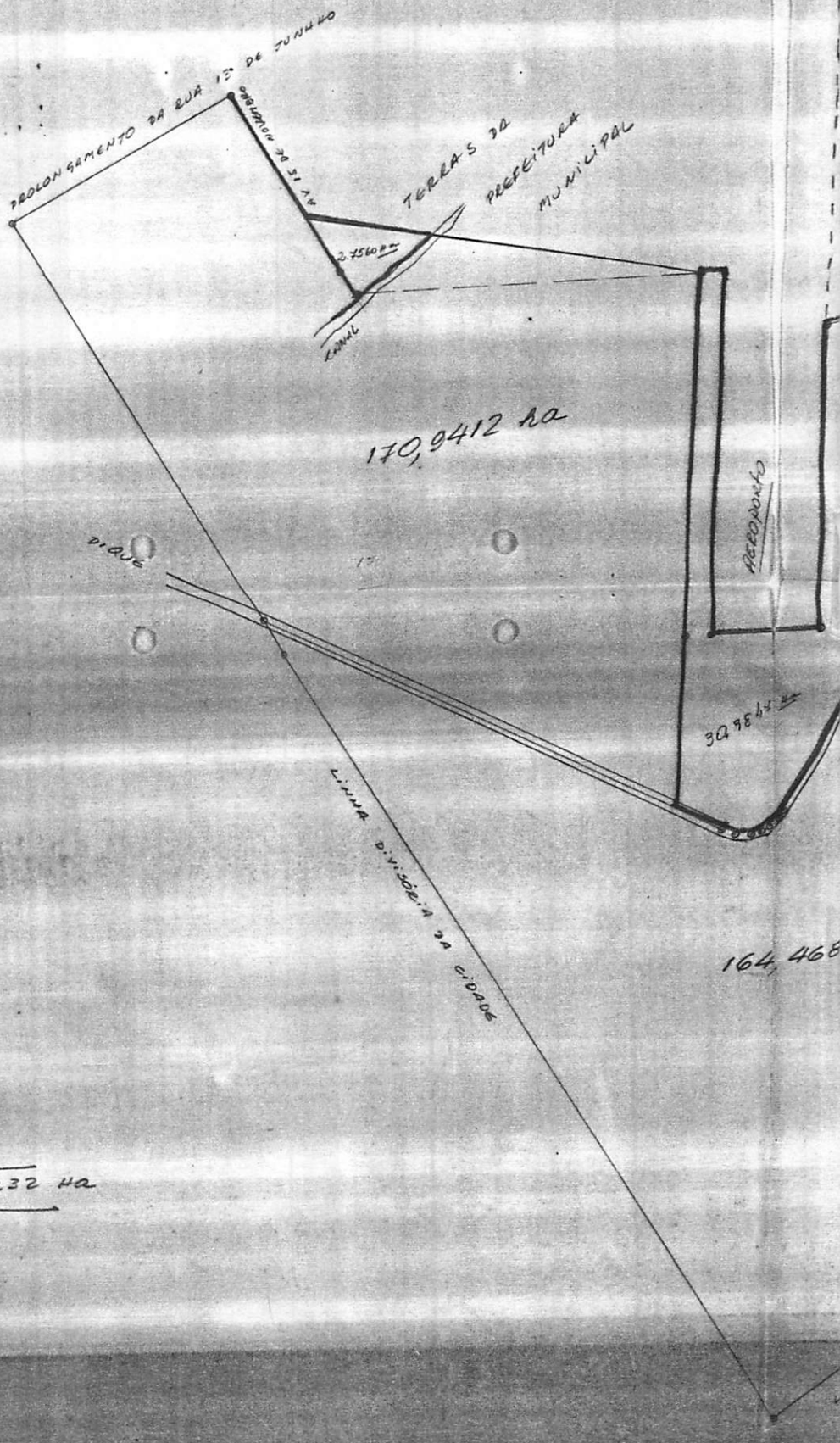
C O N F R O N T A Ç Õ E S

N O R T E	:	AVENIDA 15 DE NOVEMBRO E TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;
S U L	:	CANAL E TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO;
L E S T E	:	CANAL E TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO;
O E S T E	:	TERRAS DE JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO.

L I M I T E S

Inicia no MP-1, que se encontra cravado na divisa de terras de JOSÉ GROSSO LEDESMA E OUTRO com a Avenida 15 de Novembro e segue confrontando com a avenida até o M-2 , com azimute magnético de 150º28'29" e distância de 282,44 m . Do M-2, que se encontra cravado na divisa da avenida 15 de Novembro e com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, deflete-se a esquerda e segue confrontando com esta última até oo M-3, com azimute magnético de 100º19'12" e distância de 275,88 m. Do M-3, que se encontra cravado na divisa de terras da PREFEITURA MUNICIPAL com a margem direita do canal, segue por essa mesma margem até o M-8, da seguinte forma: do M-3 ao M-4, com


N
AV. 13 DE JUNHO
AV. 15 DE NOVEMBRO
TERRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
CANAL
JOCKEY CLUBE
TERRAS DA PREF. MUNICIPAL
DIQUE
170,9412 ha
FRANCISCO DE SOUZA NETO
65,1080 HA
ESTRADA ABRAÃO
DIQUE
LINHA DIVISÓRIA DA CIDADE
164,4687 ha
LINHA DIVISÓRIA DA CIDADE



T.T ORIG: 356,2232 ha